

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.425, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 5.035.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de R\$ 5.035.000,00 (cinco milhões, trinta e cinco mil
reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0201.041220010.2.010 – Servidores Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 19 R\$ 45.000,00
0201.041220010.2.012 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 22 R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 24 R\$ 9.000,00
0201.092720032.2.015 – Encargos Sociais Servidores Estatutários do Gabinete
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 28 R\$ 2.000,00

02.02 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

0202.041220006.2.016 – Publicações e Divulgações
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 32 R\$ 110.000,00

02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.041220010.2.017 – Remuneração Servidores da PGM
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 34 R\$ 10.000,00
0203.041220010.2.019 – Manutenção da PGM
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 40 R\$ 16.000,00
0203.092710031.2.021 – Encargos Sociais da PGM
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 43 R\$ 1.500,00

02.04 – IPURB

0204.041220010.2.023 – Remuneração Servidores do IPURB
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 45 R\$ 16.000,00
0204.041220057.2.025 – Manutenção do IPURB
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 826 R\$ 3.000,00
3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 51 R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 52 R\$ 15.000,00
0204.041220057.2.026 – Departamento de Estudos e Projetos
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 56 R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.425, de 23.10.2003 – fl. 02

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 0401.041220010.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
- 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 75 R\$ 60.000,00
- 0401.041220010.2.037 – Remuneração Servidores Secretaria de Administração
- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 79 R\$ 60.000,00
- 0401.041220109.2.043 – Manutenção do Vale-Transporte
- 3.3.90.49.00.0000 – Auxílio-Transporte – 91 R\$ 45.000,00
- 0401.041220110.2.048 – Contribuições ao PASEP
- 3.1.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 97 R\$ 20.000,00
- 0401.092720032.2.047 – Encargos Sociais com Inativos e Pensionistas
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 96 R\$ 30.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 0501.041220006.2.057 – Publicações Legais do Setor de Licitações
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 118 R\$ 70.000,00
- 0501.041220012.2.052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
- 3.3.90.37.00.0000 – Locação de mão-de-obra - 109 R\$ 3.000,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 110 R\$ 20.000,00
- 0501.041230012.2.050 – Remuneração Servidores Secr.Municipal de Finanças
- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 102 R\$ 55.000,00
- 0501.092710031.2.054 – Encargos Sociais Servidores Finanças
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 114 R\$ 10.000,00

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 0601.121220046.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- 3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 832 R\$ 13.000,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 127 ... R\$ 15.000,00
- 0601.121220046.2.060 – Remuneração Servidores da Educação
- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 130 R\$ 340.000,00
- 0601.121220110.2.066 – Contribuições ao PASEP
- 3.1.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 139 R\$ 45.000,00
- 0601.122720032.2.064 – Encargos Sociais dos Servidores Estatutários da SME
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 137 R\$ 130.000,00
- 0601.122720032.2.065 – Encargos Sociais c/ Inativos e Pensionistas da Educação
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 138 R\$ 20.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

- 0602.122710031.2.072 – Encargos Sociais da Pré-Escola
- 3.1.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 834 R\$ 6.000,00
- 0602.122720032.2.073 – Encargos Sociais dos Servidores Estat. da Pré-Escola
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 153 R\$ 45.000,00
- 0602.123650028.2.071 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 151 R\$ 2.000,00
- 0602.123650041.2.067 – Remuneração Servidores da Pré-Escola
- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 141 R\$ 355.000,00
- 0602.123650041.2.068 – Manutenção da Pré-Escola
- 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 145 R\$ 20.000,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 147 R\$ 20.000,00
- 0602.123650109.2.070 – Manutenção do Auxílio-Transporte
- 3.3.90.49.00.0000 – Auxílio-Transporte – 150 R\$ 22.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.425, de 23.10.2003 – fl. 03

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.122720032.2.080 – Encargos Sociais Professores Estat. do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 168	R\$ 80.000,00
0603.123610009.1.004 – Ampliação e Construção de EMEFs	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 157	R\$ 400.000,00
0603.123610028.2.078 – Manutenção do Transporte Escolar do Ens. Fundamental	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 166	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 491	R\$ 30.000,00
0603.123610047.2.074 – Remuneração Professores do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 155	R\$ 150.000,00
0603.123610047.2.075 – Manutenção das EMEFs	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 159	R\$ 15.000,00
3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 161	R\$ 140.000,00
0603.123610109.2.076 – Manutenção do Auxílio Refeição	
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-Alimentação – 164	R\$ 76.000,00
0603.123610109.2.077 – Manutenção do Auxílio-Transporte	
3.3.90.49.00.0000 – Auxílio-Transporte – 165	R\$ 60.000,00

06.04 – FUNDEF

0604.123610047.2.081 – Remuneração Professores Pagos c/ Recursos FUNDEF	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 169	R\$ 300.000,00

06.07 – OUTROS ENCARGOS

0607.128460027.2.097 – Manutenção dos CEACRIS	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 204	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 206	R\$: 10.000,00

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.092710031.2.107 – Encargos Sociais Servidores da SEMJEL	
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 234	R\$ 5.000,00
0701.271220010.2.102 – Manutenção da SEMJEL	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 222	R\$ 4.000,00
0701.271220010.2.103 – Remuneração Servidores da SEMJEL	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e vantagens Fixas – 224	R\$ 28.000,00
0701.278130069.2.106 – Manutenção de Praças Esportivas	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 232	R\$ 8.000,00

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0801.041220003.2.112 – Remuneração Servidores da Sec. Desenv. Econômico	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 239	R\$ 25.000,00
0801.041220003.2.113 – Manutenção da Secr. Mun. de Desenv. Econômico	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 244	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.425, de 23.10.2003 – fl. 04

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.046950094.2.117 – Manutenção da SETUR

3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 841 R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 252 R\$ 5.000,00

3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 254 R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 255 R\$ 15.000,00

0901.092720032.2.124 – Encargos Sociais dos Servidores Estatutários da SETUR

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 269 R\$ 8.000,00

0901.236950094.2.118 – Remuneração Servidores da SETUR

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 257 R\$ 20.000,00

0901.236950094.2.121 – Calendário de Eventos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 265 R\$ 20.000,00

0901.236950094.2.201 – Incremento dos Parques Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 462 R\$ 55.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.201220010.2.127 – Manutenção da SMDA

3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 276 R\$ 8.000,00

1001.202720032.2.134 – Encargos Sociais dos Servidores Estatutários da SMDA

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 291 R\$ 3.000,00

1001.205110060.2.129 – Manutenção de Poços e Redes D'água

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 281 ... R\$ 10.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.103010107.2.141 – Manutenção do FMS c/ Recursos Próprios

3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 306 R\$ 500.000,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.103010107.2.148 – Manutenção do FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 468 R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 470 R\$ 17.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica- 320 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica - 476 R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 480 R\$ 30.000,00

1102.103010107.2.203 – Programa Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 960 R\$ 20.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.185420063.2.150 – Remuneração Servidores da SMMA

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 328 R\$ 10.000,00

1201.185420063.2.152 – Manutenção da SMMA

3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 848 R\$ 15.000,00

3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 334 R\$ 120.000,00

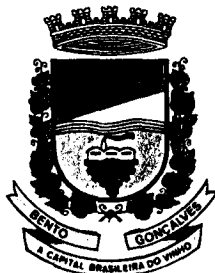
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 335 R\$ 10.000,00

1201.185420064.2.153 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 338 R\$ 250.000,00

1201.188130104.2.154 – Manutenção de Praças

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 342 R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.425, de 23.10.2003 – fl. 05

- 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
1301.082430027.2.163 – Manutenção do COMDICA
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 365 R\$ 5.000,00
1301.082440029.2.161 – Manutenção da SEMASC
3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 356 R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 357 R\$ 15.000,00
1301.082440029.2.166 – Remuneração Servidores da SEMASC
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 376 R\$ 95.000,00
1301.082440030.2.165 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 371 R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – 372 R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 374 R\$ 8.000,00
1301.092720032.2.169 – Encargos Sociais dos Servidores Estatutários da SEMASC
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 380 R\$ 7.000,00
- 13.02 – FUMDICA
1302.082430027.2.170 – Manutenção do FUMDICA
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 383 R\$ 6.000,00
- 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.092720032.2.180 – Encargos Sociais dos Servidores Estatutários da SEVOP
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 412 R\$ 15.000,00
1401.154510019.2.176 – Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 399 R\$ 100.000,00
1401.154510058.2.175 – Manutenção da SEVOP
3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 395 R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 396 R\$ 10.000,00
1401.154510069.2.173 – Remuneração dos Servidores da SEVOP
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 389 R\$ 40.000,00
- 14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS
1402.041220004.2.181 – Subsídios dos Subprefeitos
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 413 R\$ 7.000,00
1402.207820101.2.182 – Manutenção das Unidades de Produção
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 416 ... R\$ 20.000,00
1402.207820101.2.187 – Manutenção dos Distritos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 427 R\$ 25.000,00
- 15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
1501.044520019.2.188 – Manutenção da SETESP
3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 431 R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 432 R\$ 10.000,00
1501.044520019.2.189 – Remuneração Servidores da SETESP
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 434 R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – 435 R\$ 20.000,00
1501.092720032.2.197 – Encargos Sociais dos Servidores Estatutários da SETESP
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 453 R\$ 15.000,00
1501.154520008.2.192 – Manutenção do Departamento de Trânsito
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 442 R\$ 20.000,00
1501.154520067.2.194 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 449 R\$ 170.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.425, de 23.10.2003 – fl. 06

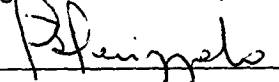
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, em cada fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) em fl. 053
e publicado (a)

Em 23/10/2003

